



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 142^a (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ nº 25.858.708/0001-83 | NIRE 5430000585-1
Rodovia BR 163, Km 118, s/n, Zona Rural, CEP 79950-000

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1^a SÉRIE: BRRBRACRA5Q6

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2^a SÉRIE: BRRBRACRA5R4

Registro dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/186 em 10 de setembro de 2024
Registro dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/187 em 10 de setembro de 2024

A PRESENTE EMISSÃO NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder” ou “Coordenador”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO





(“Anúncio de Encerramento”), comunicar, o encerramento da oferta pública de distribuição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries (“CRA”), sendo **(a)** 229.401 (duzentos e vinte nove mil e quatrocentos e um) CRA Primeira Série (“CRA Primeira Série”), e **(b)** 20.599 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove) CRA Segunda Série (“CRA Segunda Série”) da 142ª (centésima quadragésima segunda) emissão da Securitizadora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), sendo **(a)** R\$229.401.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e quatrocentos e um mil reais) do CRA Primeira Série, e **(b)** R\$ 20.599.000,00 (vinte milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais) do CRA Segunda Série, perfazendo o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”).

Os CRA são lastreados em: **(i)** todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela **RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, Rodovia BR 163, km 118, s/n, zona rural, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº23.858.708/0001-83 (“Devedora” ou “RAA”) por força da cédula de produto rural financeira nº 01/2024, emitida pela devedora nos termos da lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada (“lei 8.929”), em favor da emissora ou à sua ordem (“CPR-F Primeira Série” e “Direitos Creditórios Do Agronegócio Primeira Série”); **(ii)** todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força da cédula de produto rural financeira nº 02/2024, emitida pela Devedora, nos termos da lei 8.929, em favor da emissora ou à sua ordem (“CPR-F Segunda Série”, e em conjunto com CPR-F Primeira Série, as “CPR-Fs” e “Direitos Creditórios Do Agronegócio Segunda Série”, e, em conjunto com os Direitos Creditórios Do Agronegócio Primeira Série, “Direitos Creditórios Do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(b)** Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c)** Atividade da Devedora: Produtora Rural nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e do artigo 23 da Lei 11.076 e **(d)** Segmento: usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

A Oferta consistiu na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial dos CRA não foi admitida.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO





Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA PRIMEIRA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Naturais	132	6.434
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	3	70.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	152.951
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	3	16
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	139	229.401

CRA SEGUNDA SÉRIE		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Naturais	240	10.310
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	10.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	6	289
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	247	20.599

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO





São Paulo, 16 de setembro de 2024



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

MATTOS FILHO

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

SANTOS NETO
ADVOGADOS

